



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 PROCESSO Nº 489/2026

PROCESSO Nº 489/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/04/2026, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. OBJETO:

Aquisição de licenças de uso de solução corporativa de Antivírus e AntiSpam para Microsoft Windows XP ou superior incluindo garantia, suporte e atualização para utilização no parque tecnológico do Governo do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, conforme especificado na Tabela 1 - Quantidade de itens e unidades de licenças:

2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

A composição do objeto se encontra distribuídos em 1 (um) lote, conforme especificações descritas na tabela 01.

LOTE 01: LICENÇA

Tabela 1 – Quantidade de itens e unidades de licenças

Item	Software / Plataforma / Ambiente	Quantidade de Licenças	Validade Mínima das Licenças
01	Fornecimento, com garantia, atualização e suporte de software antivírus para windows xp ou superior.	400	12 meses

2.1. DISTRIBUIÇÃO POR CENTRO DE CUSTO:

A distribuição do objeto por centro de custo segue a tabela 02.

Tabela 2 – Distribuição de itens por centro de custo



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

ITEM	CENTRO DE CUSTO	QUANTIDADE
01	ADMINISTRAÇÃO	155
02	EDUCAÇÃO	75
03	SAÚDE	138
04	SOCIAL	32
TOTAL		400

2.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM:

Cada um dos Softwares descritos nos itens deverá possuir uma mídia de instalação original (CD ou DVD) OU liberação de usuário e senha de acesso ao site do fabricante para download da imagem ou programa de instalação original, para cada aquisição. Caberá ao TI / CPD efetivar análise técnica do recebimento e instalação do software.

2.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS MÍNIMOS DO OBJETO

- Ter o mesmo console de gerenciamento para configurações de Antivírus, AntiSpyware, Firewall, Proteção Contra Intrusos, Controle de Dispositivo e Controle de Aplicações, para máquinas físicas e virtuais com tecnologia Web (HTTP e HTTPS);
- Possuir compatibilidade para instalação nos sistemas operacionais Microsoft Windows desktops: Windows XP SP3; Windows Vista SP1; Windows 7; Windows 8/8.1; Windows 10; Windows 11; servidores: Server 2003, Server 2008-2008 R2, Microsoft Windows Server 2012 – 2012 R2, Microsoft Windows Server 2016 – 2016 R2;
- Possuir compatibilidade para instalação nos sistemas operacionais Red Hat Enterprise Linux / CentOS 5.6 ou superior; Ubuntu 10.04 LTS ou superior; SUSE Linux Enterprise Server 11 ou superior; OpenSUSE 11 ou superior; Fedora 15 ou superior e Debian 5.0 ou superior;
- Proteção para Mobiles, Android, IOS e Windows 8 (somente no console local);
- Possuir compatibilidade para instalação em sistemas operacionais 32-bit e 64-bit, suportando ambiente virtual XEN, VMWARE e Microsoft;
- Possuir integração com AD, para importação da estrutura organizacional e autenticação dos Administradores;
- Permitir criar políticas de bloqueio de dispositivos em grupos de máquinas ou individuais;
- Possuir conexão com servidor de emergência;
- Possuir conexões de rede como VPN, Ethernet, Wireless e Modem;
- Possibilidade de aplicar regras diferenciadas por grupos de usuários e máquinas;
- Possibilidade de instalação dos clientes em servidores, estações de trabalho e máquinas virtualizadas de forma remota via console de gerenciamento com opções de remoção de soluções antivírus previamente instaladas;
- Permitir a instalação remota do software por Group Policy (GPO), Web e via console de gerenciamento;
- Descobrir automaticamente as estações da rede que não possuem o cliente instalado;
- Fornecer ferramenta de pesquisa de estações e servidores da rede que não possuem o cliente instalado com opção de instalação remota;
- Instalação e atualização do software sem a intervenção do usuário;
- Utilizar os protocolos HTTP e HTTPS para comunicação entre console de gerenciamento e o cliente gerenciado;
- Atualização de vacinas;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- Atualização incremental, remota e em tempo real, da vacina e mecanismo de verificação (engine) dos clientes da rede;
- Atualização remota e incremental da versão do software cliente instalado;
- Um único e mesmo arquivo de vacina de Vírus para todas as plataformas Windows e versões de antivírus;
- Possuir quarentena;
- Possuir funcionalidades que permitam o isolamento (área de quarentena) de arquivos contaminados por códigos maliciosos que não sejam conhecidos ou que não possam ser reparados em um servidor central da rede;
- Possuir Cliente Gerenciado;
- Suportar máquinas com arquitetura 32-bit e 64-bit;
- Funcionalidade de firewall e Detecção e proteção de Intrusão (IDS / IPS);
- Proteção em tempo real contra vírus, trojans, worms, spyware, adwares e outros tipos de códigos maliciosos;
- Proteção AntiSpyware deverá ser nativa do próprio antivírus, ou seja, não dependente de plug-in ou módulo adicional;
- Capacidade de verificar a reputação de arquivos, correlacionando no mínimo as seguintes características: comportamento suspeito ou arquivo suspeito;
- Possuir verificação de vírus nas mensagens de correio eletrônico, pelo antivírus da estação de trabalho, suportando os protocolos e POP3 / SMTP;
- Funcionalidade de detecção proativa de reconhecimento de novas ameaças
- Funcionalidade de Controle de Dispositivos e Aplicações;
- Controle de Dispositivos Removíveis Granular (bloqueio total, somente leitura, habilitação de dispositivos confiáveis, ex: permitir mouse USB e bloquear disco USB, controlando Pen-drives, Bluetooth, Hd's externos, SD Cards, CD / DVD, etc.);
- Controlar o uso de dispositivos com comunicação infravermelho, FireWire, PCMCIA, portas seriais e paralelas, através de mecanismos de permissão e bloqueio identificando pelo "Product ID" e pelo "Device ID" do dispositivo;
- Proteção para ambientes virtualizados;
- Relatórios e monitoramento;
- Console avançada de distribuição.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição de licenças de antivírus possui, como intuito, prevenir a contaminação por vírus, malwares, suas variantes e demais ameaças cibernéticas, nos computadores da Contratante que podem pôr em risco o sigilo, a integridade e a disponibilidade das informações. Devido à grande utilização de e-mails e acesso a páginas de internet, a aquisição de software de antivírus passa a ser necessária para fornecer segurança à infraestrutura de rede dos órgãos do Governo Municipal, sendo este licenciamento imprescindível para os ambientes informatizados. Estas aquisições buscam proporcionar maior proteção aos computadores dos órgãos, resguardando problemas que possam prejudicar os serviços prestados aos cidadãos. Portanto, é uma questão de segurança, que possibilita garantir o desempenho das estações de trabalho e, por conseguinte, disponibilizar aos funcionários condições para a realização de suas atividades. A aquisição destas licenças é essencial para que estas tarefas sejam executadas com êxito. Dessa forma, justifica-se a necessidade de aquisição dessas ferramentas para promover e realizar as atividades demandadas para o governo nos próximos anos.

Ainda deve-se levar em conta o fato que a proteção atual, provida pelo antivírus Bitdefender, está com o prazo de validade da licença até o dia 27/03/2025, sendo que, após esta data não haverá mais proteção ou atualizações do software.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES (ESPECÍFICAS AO OBJETO):

Compete a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra:

Gerenciar a presente aquisição, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados, avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, promover as negociações necessárias ao ajustamento do. Cuidar para que, durante a vigência da presente aquisição, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas. Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

Emitir Nota de Empenho a crédito do FORNECEDOR no valor correspondente ao fornecimento das licenças;

Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da presente aquisição. Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos softwares.

Compete ao FORNECEDOR:

Fornecer durante 12 (doze) meses os softwares objeto desta aquisição, a contar a partir da data da emissão da nota de empenho, na forma e condições aqui fixadas, mediante requisição, devidamente assinada pela autoridade responsável;

Entregar os itens de acordo com as especificações exigidas, e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida na Ata.

Entregar os softwares com as respectivas mídias (se houver) e licenças de uso nos prazos estipulados, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

Entregar os softwares no local indicado pela prefeitura;

Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a prefeitura, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta aquisição, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo prefeitura, referentes à forma de fornecimento dos softwares e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta aquisição;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela prefeitura, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente aquisição.

Guardar em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os Kits de instalação e Licenças devem ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis aos órgãos participantes a partir da data da emissão da nota de empenho. Todas as licenças fornecidas pela Contratada durante a execução do contrato deverão ser entregues com o respectivo documento fiscal.

6. LOCAL DE ENTREGA:

A entrega deve ser feita no endereço da sede da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo:

Praça Prof. Ivo Vannuch S/N
Vila Bela Vista
São Joaquim da Barra – SP
CEP 14600-000

7. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado, no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela prefeitura.

8. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.02.02 – ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

04.122.0002.2007.0000 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (025)

0.01.00.110.000 – GERAL

02.02.02 – ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

04.122.0002.2007.0000 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (028)

0.01.00.110.000 – GERAL

02.02.02 – ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

04.122.0002.2007.0000 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (030)

0.01.00.110.000 – GERAL

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. OBJETO:

Aquisição de licenças de uso de solução corporativa de Antivírus e AntiSpam para Microsoft Windows XP ou superior incluindo garantia, suporte e atualização para utilização no parque tecnológico do Governo do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, conforme especificado na Tabela 1 - Quantidade de itens e unidades de licenças:

2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

A composição do objeto se encontra distribuídos em 1 (um) lote, conforme especificações descritas na tabela 01.

LOTE 01: LICENÇA

Tabela 1 – Quantidade de itens e unidades de licenças

Item	Software / Plataforma / Ambiente	Quantidade de Licenças	Validade Mínima das Licenças	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento, com garantia, atualização e suporte de software antivírus para windows xp ou superior.	400	12 meses		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 16 de abril de 2026.

Assinatura do Responsável CPF: